



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 920/81, DE 14/05/81

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS EM FAVOR DO BANESTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao BANESTES, uma área de terras de propriedade do patrimônio Municipal, localizada no Bairro Casas Populares (Conjunto COHAB-ES), nesta cidade, medindo 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com:-

NORTE:- Av. Presidente Costa e Silva

SUL :- Parte da mesma quadra

LESTE:- Rua Projetada

OESTE:- BR-101

Art. 2º - A área de terras a ser doada, destinar-se-a, inicialmente à construção de um Posto Especial de Prestação de Serviços e, futuramente, será elevado à categoria de Agência.

Art. 3º - A doação citada no artigo primeiro fica condicionada a que o beneficiário, construa uma área de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados) ao lado da área doada, que se destinará ao Posto de Arrecadação Fiscal da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos qua-  
torze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.

~~Luiz Cândido Durão~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA,

  
Regis Antonio Coefler

Sec. Mun. Administração